



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Ano 2018

Parecer nº 406/2018

A Mensagem Modificativa nº EM-072/2018

Ao Projeto de Lei nº EM-040/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Modificativa nº EM-072/2018 ao Projeto de Lei nº EM-040/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R\$3.334.949,12 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão Esclarece que a Mensagem Modificativa Ofício nº EM-072/2018 trouxe legalidade à proposta principal alterando o valor do crédito adicional suplementar de R\$ 3.334.949,12 para R\$ 2.440.881,87.

A modificação se faz necessária devido à não dedução dos restos a pagar para cálculo do superávit na referida conta, no montante de R\$ 894.067,25. Portando o valor devido para o superávit seria de R\$ 2.440.881,87 e não de R\$ 3.334.949,12, conforme comprava o relatório em anexo.

Após minucioso estudo, no que concerne à **inciativa**, a proposição ampara-se no art. 152, § único, alínea “g” do Regimento Interno da Câmara e arts. 48, §3º, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis.

Quanto à **matéria** que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 62, inciso IX, 84 e 95 da LOM, arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Mensagem Modificativa nº EM-072/2018 ao Projeto de Lei nº EM-040/2018.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

Ademir Silva
Vereador – Relator

Josafá Anderson
Vereador – Presidente

Roger Viegas
Vereador – Membro

Roberto Franklin de Sousa
Analista Jurídico
66305